

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, no uso de suas atribuições, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor de graduação, por tempo determinado.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executado pelo Campus Caruaru, através de Comissão Local instituída pelo seu Coordenador Acadêmico. Os professores selecionados, de acordo com o número de vagas, irão compor um quadro de classificados, e serão convocados obedecendo estritamente à ordem de classificação, segundo as normas e requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do presente Edital.

### **2. Das vagas ofertadas**

2.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas de professores prestadores de serviço, distribuídas por disciplinas/cursos conforme ANEXO III, para atuação no ensino de graduação.

### **3. Das inscrições**

3.1 As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendido no período de **06 à 10 de agosto de 2018**, contados a partir da publicação deste edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a vaga que pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção para prestação de serviços de professor por prazo determinado.

3.3 As inscrições serão realizadas na sala da Escolaridade da UPE Campus Caruaru, situada na Rodovia BR 104, Km 62 – Nova Caruaru, Caruaru/PE CEP: 55002-971, no horário das 09h às 20h.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Declaração (Anexo II), preenchida e assinada, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção;
- c) Currículo Vitae Simplificado, devidamente comprovado, através de cópias de documentos, contendo EXCLUSIVAMENTE as informações explicitadas, quais sejam: I - Qualificação Acadêmica, II - Experiência Docente, III - Experiência Profissional (conforme item 4.9 apresentado no presente edital). A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.
- d) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente) e CPF.

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. Da homologação, seleção e classificação.**

4.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos previstos no Item 3 deste edital.

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme o Item 4.1 deste edital.

4.3 A pontuação de cada candidato será feita de acordo com os valores discriminados no Item 4.9 desse edital. Será classificado o candidato que obtiver uma pontuação mínima de 15 pontos.

4.4 Os candidatos classificados neste processo seletivo serão ordenados, do primeiro ao último, em função da pontuação total decrescente obtida conforme o item 4.3 deste edital.

4.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempates abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de experiência docente;

4.6 Para efeitos de preenchimento das vagas que venham a surgir, será utilizada, rigorosamente, a lista de classificação conforme o item 4.4 deste edital.

4.7 As convocações dos candidatos classificados, conforme o item 4.6 deste edital, ocorrerão de acordo com a necessidade da Unidade de Educação.

4.8 O período de contratação do candidato aprovado será de agosto a dezembro/2018, podendo ser renovado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidades da Unidade de Educação.

a) O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **4.9 Discriminação da pontuação para classificação:**

##### **GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA\***

Titulação	Pontuação Máxima
Doutorado na área de seleção	25 pontos
Mestrado na área de seleção	18 pontos
Especialização na área de seleção	13 pontos
Graduação na área de seleção.	10 pontos

\*A pontuação para este grupo não é cumulativa.

## GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE\*

Docência	Pontuação Máxima
Experiência docente na área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	20 pontos
Experiência docente fora da área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	10 pontos
Experiência docente na área pretendida em nível da educação básica (2,5 pontos para cada fração igual ou superior a cada ano)	05 pontos
Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda, monitoria na área e/ou curso pretendido (02 pontos por certificado comprovado) nos últimos 3 anos.	10 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 45 pontos.

## GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL\*

Experiência (gestão, coordenação, intérprete)	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área pretendida para atuação (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (04 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	20 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida para atuação (02 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	10 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 30 pontos.

## 5. Dos resultados

5.1 Os resultados da análise do currículo e a classificação final dos candidatos serão divulgados no quadro de avisos da Unidade e no site da UPE Caruaru (<http://upecaruaru.com.br/site/editais>) da respectiva unidade, em até sete dias após o fechamento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 6. Dos recursos

6.1 O Candidato que desejar poderá interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) no período de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, através de solicitação escrita, assinada e protocolada no mesmo local da inscrição, em requerimento próprio devidamente justificado e documentado, quando for o caso.

6.2 A Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até dois dias úteis após recebimento oficial do recurso impetrado.

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão do parecer emitido pela Comissão de Seleção acerca do recurso impetrado pelo candidato.

## 7. Da investidura na função e da remuneração

7.1 Para efeitos da prestação do serviço, o candidato habilitado deverá entregar a cópia no setor de Recursos Humanos da Unidade de Educação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) CPF
- c) Cartão de PIS/PASEP (informar o número com data de cadastramento) ou NIT;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovante de Serviço Militar (homens);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado do curso que comprove o nível de escolaridade;
- h) 2 fotos 3x4;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Comprovante de Conta Corrente Bancária (com nome do Banco, OP, agência, número da conta corrente);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e verso)

7.1.1 A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela UPE – Campus Caruaru - PE para contratação, em regime temporário, pelo período de agosto a dezembro/2018, instrumento que pode ser prorrogado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidades da Unidade de Educação.

7.3 Após a entrega da documentação, o candidato deverá assinar o contrato por tempo determinado, junto à Unidade de educação.

**7.4 O valor bruto da remuneração mensal será de R\$1.171,80 por 20 horas de trabalho semanal e de R\$1.757,70 por 30 horas de trabalho semanal.**

7.5 Todo pagamento será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da UPE.

7.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou quando cessado o excepcional interesse público.

## 8. Das disposições gerais

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de prestação de serviços como professor autônomo, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Unidade de Educação.

8.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

## 9. Cronograma

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	03/08/18		Murais e Site da UPE Campus Caruaru
Inscrições	06 a 10/08/18	09h às 20h	Escolaridade
Homologação das inscrições	13/03/18	---	Murais e Site da UPE Campus Caruaru
Análise dos currículos	13/03/18	-----	UPE Campus Caruaru
Resultado dos classificados no processo seletivo	14/03/18	----	Murais e Site da UPE Campus Caruaru
Prazo para Recurso	15/08/18	20h	Escolaridade
Resultado dos Recursos	16/08/18	20h	Murais e Site da UPE Campus Caruaru
Entrega de documentação dos classificados segundo vagas	17/08/18 e 20/08/18	08h às 12h	Setor de Recursos Humanos
Início das atividades	22/08/18	-----	UPE Campus Caruaru

Recife, 03 de agosto de 2018.

**Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**

Reitor



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**Carga Horária Semanal:** ( ) 20h ( ) 30h

**Disciplina (s)/Curso(s)**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins  
de inscrição na seleção para prestação de serviço, professor autônomo na Unidade de Educação  
da Universidade de Pernambuco – UPE, Campus Caruaru, carga horária semanal \_\_\_\_\_ horas,  
para as disciplinas \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que aceito, para todos os fins de direito, as normas regulamentadoras do referido  
processo seletivo, constantes no Edital publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III

<b>Componente (s) Curricular (es)</b>	<b>Curso (s)</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Dias da semana e Horário</b>
Seminário de Comercio Exterior	Administração	01	45h	Segunda-feira 20h30min/22h
Adm Financeira II	Administração		60h	Sexta-feira 19h/22h
Introdução à economia	Administração		60h	Terça-feira 19h/22h
Administração de Vendas	Administração	01	60h	Quinta-feira 19h/22h
Projeto Experimental VI	Administração		45h	Segunda-feira 19h/20h30min
Logística	Administração		60h	Sexta-feira 19h/22h